

Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 02.08.2011.

1 Aos 02 (dois) dias do mês agosto do ano 2011 (dois mil e onze), às 8h30m (oito horas e
2 trinta minutos), reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade
3 Federal da Bahia, em caráter extraordinário, sob a presidência da Magnífica Reitora,
4 Professora **Dora Leal Rosa**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados: **Luiz**
5 **Rogério Bastos Leal** (Vice-Reitor), **Iracema Santos Veloso** (Pró-Reitora de
6 Planejamento e Orçamento), **Dirceu Martins** (Pró-Reitor de Ações Afirmativas e
7 Assistência Estudantil), **Antonio Eduardo Mota Portela** (Pró-Reitor de
8 Desenvolvimento de Pessoas), **Paulo Cezar Vilaça de Queiroz** (Pró-Reitor de
9 Administração), **Isaac Costa Lázaro** (MAT), **Maria Spínola Miranda** (FAR), **Nídia**
10 **Maria Lienert Lubisco** (ICI), **Jorge Antonio Moreira da Silva** (BIO), **Maria Isabel**
11 **Pereira Vianna** (ODO), **Arthur Matos Neto** (FIS), **Heloniza Gonçalves Costa** (ENF),
12 **João Carlos Pires da Silva** (FFCH), **Sérgio Coelho Borges Farias** (IHAC), **Maria de**
13 **Lourdes Figueiredo Botelho Trino** (QUI), **Antonio Wilson Ferreira Menezes**
14 (ECO), **Heinz Karl Schwebel** (MUS), **Naia Alban Suarez** (ARQ), **Risonete Batista**
15 **de Souza** (LET), **Ronaldo Montenegro Barbosa** (GEO), **Marilena Pacheco Assunção**
16 (NUT), **Luís Fernando Fernandes Adam** (FMB), **José Vasconcelos Lima Oliveira**
17 (MEV), **Prudente Pereira de Almeida Neto** (EDC), **Celso Luiz Braga de Castro**
18 (DIR), **Giovandro Marcus Ferreira** (COM), **Daniel Marques da Silva** (TEA), **José**
19 **Bernardo Cordeiro Filho** (FCC), **Eduardo Luiz Andrade Mota** (ISC), **Luís**
20 **Edmundo Prado de Campos** (ENG), **Maria da Graça Pitiá Barreto** (ADM), **Leda**
21 **Maria Muhana Iannitelli** (DAN), **Joviniano Soares de Carvalho Neto** (representante
22 do corpo docente), os representantes dos servidores técnico-administrativos **Renato**
23 **Jorge Pinto**, **Antonio Bomfim Moreira** e **Cássia Virgínia Maciel**, e a representante
24 estudantil **Tâmara Almeida Terso**. Havendo quorum, a **Senhora Presidente** declarou
25 aberta a sessão, registrando, logo após, as presenças dos Conselheiros **Naia Alban** e
26 **Luís Fernando Adam**, respectivamente, Diretora da Faculdade de Arquitetura e Vice-
27 Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia/UFBA, ambos recentemente eleitos e
28 empossados, participando, pela primeira vez, de reunião daquele Colegiado. Em seguida
29 a **Magnífica Reitora** passou ao **item 01 da pauta: Processo nº 23066.025949/11-43 –**
30 **Recredenciamento da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX.**
31 **Relatoria: Comissão de Orçamento e Finanças.** Com a palavra, o Conselheiro
32 **Antonio Wilson Menezes**, Presidente da referida Comissão, informou sobre a
33 realização de três reuniões da citada equipe para tratamento e discussão do assunto em
34 exame e procedeu à leitura do primeiro parecer (anexo), unanimemente aprovado pela
35 Comissão, concluindo, aquele, contrariamente ao aludido recredenciamento,
36 acrescentando, contudo, que diante do recebimento de documento oriundo do Conselho
37 Fiscal da Fundação, encaminhado pelo Chefe de Gabinete da Reitora, em data posterior
38 à do parecer inicial (28.07.2011), contendo elementos complementares ensejadores de
39 uma reavaliação da situação precedente, optara pela promoção de mais uma convocação
40 dos membros da Comissão para tal finalidade, dela tendo sido exarado um segundo
41 relatório (anexo) - o qual foi, posteriormente, apresentado pela Conselheira **Heloniza**
42 **Costa**, integrante da equipe - neste caso passando a recomendar o pleiteado
43 recredenciamento, sendo conclusivamente aprovado pela unanimidade dos seus
44 componentes, tendo, contudo, ao final, o Conselheiro **Antonio Wilson Menezes**
45 efetuado registro quanto à posição por ele adotada no sentido de abster-se quando da
46 votação plenária. Em seguida, o Conselheiro **Celso Castro** realçou o aspecto
47 basicamente conjuntural dos elementos evidenciados nos relatórios, neles não

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

[Vertical handwritten signatures and notes on the right margin]

48 constatando indícios de uma eventual inaptidão da FAPEX para desempenho das
49 funções a ela inerentes, além de não se enquadrar, no procedimento em apreço, a
50 apreciação de questões relacionadas com julgamento de conduta dos seus dirigentes ou
51 com a situação financeira e contábil da entidade, devendo a atuação do Conselho
52 limitar-se a uma análise das correspondentes circunstâncias estruturais necessárias ao
53 seu funcionamento, a exemplo da sua utilidade para a UFBA, da postura correspondente
54 a um profícuo e eficiente desenvolvimento das suas atividades etc., ainda comentando
55 acerca da inexistência de falhas efetivamente condenáveis, cuja ocorrência, se fosse o
56 caso, deveria, prioritariamente, ensejar a sua recomendável correção, ao invés da adoção
57 de medidas mais drásticas de paralisação de atividades, por isso tudo expressando o seu
58 apoio ao citado recredenciamento, na medida do encaminhamento e resolução das
59 pendências apresentadas, adicionalmente reportando-se às levantadas questões de
60 natureza trabalhista para ressaltar o costumeiro comportamento recente de
61 encaminhamento de recursos e pleitos à Justiça do Trabalho sem qualquer razão por
62 parte do empregado, assim não se podendo antecipar resultado pendente de julgamento
63 final, muitas vezes desprovido de sucesso por parte do reclamante, por fim enfatizando
64 o seu posicionamento favorável ao requerido procedimento, pelo duplo motivo de
65 inexistência de qualquer atentado contra o perfil executivo da FAPEX e de atitudes ou
66 situações conclusivas de ameaça à integridade de gestores, imputabilidade a terceiros ou
67 comprometimento do modo de administração da Fundação. O Conselheiro **Ronaldo**
68 **Barbosa** ratificou a concepção de preponderância da conotação conjuntural sobre a
69 estrutural, de qualquer forma merecedora de atenção e providências voltadas para o seu
70 saneamento e informou sobre a significativa influência exercida para a anunciada
71 decisão da Comissão, pelas duas circunstâncias de importância da FAPEX para a
72 Universidade e do teor do pronunciamento da auditoria sobre o assunto e associou o
73 aventado problema dos hospitais universitários a uma situação de âmbito nacional,
74 portanto, não específica da UFBA, além de assinalar o caráter político-institucional da
75 deliberação adotada, embora embasada em consistente subsídio técnico e suficiente e
76 elogiável transparência processual. O Conselheiro **Arthur Matos Neto** ressaltou o
77 aspecto ideológico daquele tema, já exaustivamente debatido pelo Conselho em várias
78 oportunidades anteriores, embora ainda requisidor de análise e criterioso
79 posicionamento colegiado, sobretudo necessários em função da inexistência de
80 concretos desdobramentos de providências já aprovadas e indevidamente adotadas ao
81 longo de dois anos, cujo acompanhamento se perdeu com o passar do referido período e
82 sublinhou a particular representatividade da FAPEX para a UFBA, em comparação com
83 as demais entidades similares, principalmente no tocante à autonomia por estas
84 desfrutada, além de comentar sobre a relação conflituosa habitualmente verificada entre
85 o público e o privado, como é o caso em apreço, frequentemente geradora de
86 malversação e desvios de recursos financeiros, de certa forma motivadora de suspeição
87 no atinente à edição do Decreto 7423, concernente à regulamentação da matéria,
88 precisamente no último dia do Governo anterior, 31.12.2010, ainda reportando-se a
89 pessoal registro e posicionamento anterior contrário ao exercício da presidência, pelo
90 Reitor, do Conselho Deliberativo da FAPEX, por fim propondo, para as próximas
91 equivalentes oportunidades, uma distribuição prévia do material correspondente ao
92 assunto em debate, de forma a proporcionar uma apreciação mais acurada por parte do
93 Conselho, então informando acerca da sua posição de abstenção por ocasião da votação
94 da matéria. O Conselheiro **Joviniano Neto** procedeu aos seguintes registros: 1- apesar
95 da inegável importância da FAPEX para a UFBA, o seu recredenciamento não deve ser
96 efetuado de modo pouco refletido e sistemático; 2- faz-se necessário um
97 acompanhamento mais próximo do desempenho das suas atividades, não sendo

98 recomendável a aprovação do relatório sob clima e ambiente de suposta concessão de
99 confiança; 3- é indispensável a criação e adoção de uma política para tais entidades; 4- o
100 aventado aumento da taxa de administração visando um incremento patrimonial requer
101 cuidado e prudência para aplicação, sobretudo no tocante à garantia da manutenção da
102 obtenção da esperada contrapartida dos serviços a serem prestados pela Fundação. O
103 Conselheiro **Daniel Silva** também destacou a relevância da FAPEX para o
104 funcionamento da Universidade, todavia defendendo a realização de uma oportuna
105 discussão mais aprofundada da situação, evitando-se os costumeiros procedimentos de
106 caráter premente e comprometedores de uma avaliação global eficiente e produtiva. O
107 Conselheiro **Antonio Bomfim Moreira** transmitiu posicionamento da representação
108 técnico-administrativa contrário à utilização das fundações, com a principal justificativa
109 do habitual desvio das suas finalidades e objetivos primevos, assim deixando de cumprir
110 o seu papel original de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão para se
111 transformarem em empresas basicamente contratantes de mão de obra, por vezes de
112 enigmática conduta, em face da falta de transparência das suas ações, e reportou-se ao
113 aspecto relativo às possíveis demandas trabalhistas para advertir sobre a concreta
114 possibilidade de punição da UFBA e do próprio CONSUNI por parte da Justiça do
115 Trabalho, em decorrência de consistentes e embasadas reclamações,
116 complementarmente comunicando a sua intenção de abster-se na votação. O
117 Conselheiro **Antonio Wilson Menezes** endossou as preocupações já evidenciadas
118 quanto aos itens dos eventuais reclamos empregatícios, dos hospitais universitários e
119 das obras, também alertando para a hipótese de ganhos de causa por parte dos
120 trabalhadores contratados, com repercussão sobre a imediata retirada dos recursos
121 financeiros do caixa da UFBA e o conseqüente comprometimento da execução dos seus
122 projetos. A Conselheira **Tâmara Terso** transmitiu as dificuldades enfrentadas pelos
123 estudantes para envolvimento e discussão da matéria em apreço, particularmente
124 importantes diante da necessidade de colocação de concepções e opiniões acerca de
125 assunto complexo, pouco divulgado e precariamente esclarecido, e registrou a posição
126 discente de manifestação contrária à aprovação do recredenciamento da FAPEX. O
127 Conselheiro **Luiz Rogério Leal** aludiu ao mutável e evolutivo dinamismo histórico que
128 já vem promovendo significativas modificações na maneira de gestão das fundações,
129 atualmente submetidas a rigorosos mecanismos de controle, vindo uma eventual
130 desaprovação da continuidade da sua atuação a representar expressivo prejuízo para a
131 UFBA, refletido na paralisação de várias obras e serviços em execução, aí ressaltando o
132 caso do provável fechamento do HUPES (Hospital Universitário Professor Edgard
133 Santos), de desastrosa repercussão institucional e comunitária, e lamentou as
134 adversidades antepostas à implementação do gerenciamento dos projetos por parte da
135 Universidade, talvez viável em fase mais avançada de discussão mais amadurecida. A
136 **Magnífica Reitora** assinalou o seu compartilhamento no atinente ao conjunto das
137 preocupações ali externadas; referiu o pessoal conhecimento, antecedentemente obtido,
138 sobre a favorável redução, documentada em novo relatório do Conselho Fiscal da
139 FAPEX, do déficit contábil anteriormente apontado em 31.12.2010; transmitiu notícia
140 referente a encontro promovido com o Prefeito de Camaçari visando um acordo para
141 cumprimento integral dos contratos estabelecidos com a UFBA e a FAPEX, sob pena de
142 acionamento judicial daquela Prefeitura, caso não sejam honrados os compromissos
143 estabelecidos nos convênios firmados; ressaltou, como principal problema dentre os
144 tópicos levantados, a questão do déficit recorrente dos hospitais universitários em face
145 da renitente superação dos valores de despesa em relação aos recursos disponibilizados
146 pelo SUS; indicou a aplicação de uma postura mais eficiente na gestão dos contratos,
147 não mais permitindo-se um sistemático acatamento, sem criteriosa análise, das

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. The signatures are scattered across the bottom margin, with some appearing to be names like 'Silva', 'Menezes', and 'Terso'. There are also various initials and marks, including a large '7' and some numbers like '32', '17', and '3'.

148 solicitações encaminhadas pelos dirigentes; assegurou a inexistência de novas
149 terceirizações por parte da FAPEX; comunicou o encaminhamento, à Secretaria de
150 Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação (MEC), de reivindicação de
151 colaboração para repasse e transferência das dívidas com as fundações de apoio;
152 informou a respeito da deflagração de trabalho conjunto com a Pró-Reitoria de
153 Planejamento e Orçamento (PROPLAN) voltado para o suprimento ágil e eficaz dos
154 meios reparadores de eventuais deficiências operacionais; atribuiu parcela dos
155 acontecimentos à indisponibilidade atual de uma equipe profissional na UFBA para
156 assumir a gestão de projetos, em virtude do esvaziamento do seu quadro técnico e
157 docente, gradativamente acentuado nos últimos trinta anos, já devidamente reconhecido
158 pelo MEC em relação a quase todas as IFES (Instituições Federais de Ensino Superior),
159 a despeito da persistente falta de uma sinalização governamental mais concreta para
160 solução do problema, aí exemplificando, dentre outros casos, com a disponibilidade de
161 apenas três pregoeiros para toda a Universidade; e registrou a dupla incumbência
162 institucional de acompanhamento das licitações da UFBA e da FAPEX como elemento
163 de sobrecarga de trabalho e responsabilidade para um grupo numericamente
164 insatisfatório. Em seguida, a **Magnífica Reitora** procedeu ao encaminhamento da
165 votação do parecer, conclusivamente consubstanciado na recomendação do
166 credenciamento da FAPEX, com as devidas ressalvas já formuladas e o compromisso
167 do acompanhamento das providências a serem adotadas, tendo o Conselheiro **Celso**
168 **Castro** solicitado a palavra para propor a elaboração de um relatório sintético e
169 especificamente atinente à já mencionada situação dos convênios assinados com a
170 Prefeitura de Camaçari, com o seu posterior envio à apreciação do Conselho de
171 Curadores, e para sugerir à Magnífica Reitora a momentânea transmissão da direção dos
172 trabalhos ao seu Vice-Reitor, Conselheiro Luiz Rogério Leal, apenas durante a
173 efetivação do processo de sufrágio, com a justificativa da sua acumulação das
174 presidências do CONSUNI e do Conselho Deliberativo da FAPEX, com isto
175 conferindo-se maior isenção e neutralidade àquele procedimento deliberativo, tendo
176 sido ambas as indicações devidamente acolhidas, e, sob tal condição, promoveu o
177 **Senhor Vice-Reitor** a votação do parecer da Comissão, nas condições já anunciadas,
178 sendo aprovado com 32 votos a favor, 6 abstenções e 1 voto contrário, **deferindo-se,**
179 **então, observados os termos e as exigências contidos no Decreto nº 7423, de**
180 **31.12.2010, o credenciamento da FAPEX. Item 02: Minuta de Resolução que**
181 **regulamentará dispositivos do Decreto nº 7423, de 31.12.2010, que dispõe sobre a**
182 **relação entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e**
183 **tecnológica e as fundações de apoio. Relatoria: Comissão especial (Portaria**
184 **434/2011). Com a palavra, na ausência do Presidente da referida Comissão, Conselheiro**
185 **Reginaldo Souza, procedeu o Conselheiro Celso Castro, integrante daquela equipe, à**
186 **apresentação da proposta atinente ao tema em exame, mediante leitura completa do**
187 **texto produzido, posteriormente comentando e apontando as seguintes sugestões de**
188 **alteração e aperfeiçoamento do aludido documento: 1- modificação da sua ementa, ali**
189 **redigida na forma "Estabelece critérios para a prestação de serviços pela Universidade**
190 **Federal da Bahia com a participação de servidores e para concessão de bolsas pelas**
191 **fundações de apoio, nos termos do que dispõe o Decreto nº 7423/2010" para**
192 **"Regulamenta o relacionamento entre a UFBA e as fundações de apoio."; 2- Art. 1º -**
193 **retirada da referência, ali contida, à característica de gratuidade das atividades**
194 **universitárias básicas de ensino de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, em face da**
195 **sua menção, já devidamente realizada e constante do texto da Constituição Federal do**
196 **Brasil. A Conselheira Maria da Graça Barreto reportou-se à escassez de tempo**
197 **concedido para uma análise mais acurada a respeito de matéria polêmica e relevante da**

198 Universidade e propôs o seu prévio encaminhamento às Congregações das Unidades
199 Universitárias para análise, cuidadosa reflexão e pronunciamento, voltando o tema a ser
200 posteriormente debatido e deliberado pelo Conselho. O Conselheiro **Eduardo Mota**
201 ressaltou a conotação bloqueadora do citado Decreto, nos moldes em que foi preparado,
202 para a realização das pesquisas, praticamente inviabilizando-as nas condições ali
203 determinantes de impossibilidade de utilização e envolvimento de pessoas estranhas à
204 Universidade, às quais não seria permitida a concessão de bolsas; e transmitiu
205 solicitação do Instituto de Saúde Coletiva à Magnífica Reitora no sentido do
206 encaminhamento de iniciativas e ações, junto aos organismos e autoridades
207 competentes, objetivando a execução de revisões e, se possível, do total refazimento do
208 mencionado instrumento jurídico; em seguida registrando, de forma pontual, as
209 seguintes observações e sugestões acerca do conteúdo da minuta disponibilizada: 1- Art.
210 2º - indicação de acréscimo dos serviços de atenção à saúde, com a seguinte redação:
211 "As consultorias, auditorias, atividades artísticas e serviços laboratoriais, de
212 investigação, desenvolvimento e atenção à saúde, assim como os treinamentos
213 especializados e os cursos de pós-graduação *lato sensu* (nas modalidades atualização,
214 aperfeiçoamento e especialização), os de extensão e atividades afins poderão ser
215 enquadrados na categoria de serviços prestados pela UFBA, sendo, neste caso, objeto de
216 contraprestação pecuniária."; 2- enaltecimento à inclusão dos mestrados profissionais;
217 3- Art. 7º - complementação do seu teor através da possibilidade de funcionamento dos
218 projetos com pelo menos 1/3 de pessoas vinculadas à Universidade; 4- alteração da
219 concepção do aventado impedimento de que as remunerações ultrapassem o valor
220 salarial máximo do serviço público federal, aparentemente sem sentido, dessa forma
221 admitindo-se tal extrapolação, caso assim venha a acontecer; 5- Art. 8º, § 5º - proposta
222 de inclusão de justificativa para pagamento de bolsas a professores e técnicos não
223 vinculados à UFBA. O Conselheiro **Joviniano Neto** opinou pela consideração dos
224 valores das bolsas de forma variável, em função do conjunto de características da
225 atividade exercida; ratificou a autorização e permissão para o envolvimento de pessoas
226 externas à Universidade; comentou sobre o teor do Art. 9º, referente às receitas oriundas
227 dos trabalhos elencados na minuta, com a finalidade da precisa fixação dos seus
228 percentuais de destinação, de cujo total cerca de 20% são direcionados para a UFBA; e
229 corroborou as colocações já efetuadas pelo Conselheiro Eduardo Mota. O Conselheiro
230 **Antonio Bomfim Moreira** externou o seu apoio aos mestrados profissionais; aludiu ao
231 teor do Art. 6º, inciso VI, para requerer especial atenção e cuidados relativos à prática
232 de nepotismo, como já aconteceu em oportunidades anteriores; reportou-se ao Art. 6º,
233 inciso VII, para sugerir a adoção de mecanismos capazes de evitar a concentração de
234 serviços sobre uma só pessoa, com a conseqüente sobrecarga de trabalho; e reportou-se
235 ao conteúdo do Art. 8º, § 1º, para propor uma maior flexibilização da remuneração ali
236 constante. A Conselheira **Iracema Veloso** procedeu aos seguintes registros: 1- apoiou a
237 indicação do Conselheiro Celso Castro referente à ementa da minuta; 2- sugeriu a
238 exclusão do Art. 1º, relativo à mencionada gratuidade, efetivamente desnecessário; 3-
239 opinou pela alteração da redação do Art. 2º, § 2º, de "Caso a gerência dos recursos se dê
240 por fundação de apoio, será celebrado contrato específico para tal fim e os valores
241 pertinentes serão repassados à fundação para a execução do projeto" para "Os recursos
242 repassados a fundações de apoio, serão gerenciados mediante a celebração de contrato
243 específico para esta finalidade."; 4- Art. 3º, § 1º - propôs a inserção do termo "técnicos e
244 científicos" e a retirada do seu trecho final, com a seguinte redação conclusiva: "As
245 propostas de atividades somente serão apreciadas quando instruídas com o(s)
246 objetivo(s), a justificativa, os procedimentos técnicos e científicos a serem adotados, o
247 cronograma de execução, a alocação da carga horária do pessoal envolvido, além do

 5

248 orçamento detalhado.”; 5- Art. 4º - supressão da referência ao Decreto 5205, de
249 14.09.2004, já revogado pelo decreto nº 7423/2010; 6- Art. 6º - indicação de
250 aperfeiçoamento redacional; 7- Art. 8º, § 4º - sugestão de eliminação, pelo fato de já
251 estar contemplado em dispositivo anterior; 8- Art. 8º, § 5º - recomendação de exclusão.
252 O Conselheiro **Luís Edmundo Campos** endossou as posições anteriores de postergação
253 de decisão sobre o assunto em debate, sob as já citadas alegações, e ponderou sobre a
254 possibilidade de estabelecimento de distinção entre as situações das bolsas e de outros
255 valores de diferenciada conotação, dessa forma evitando-se um comportamento
256 aparentemente estranho de processamento daquele pagamento a servidores da
257 Universidade, já remunerados sob condições e circunstâncias salariais, além de propor
258 uma separação entre os casos de interação da UFBA com as fundações e o potencial
259 individual de ação de cada um dos dois tipos de entidades, sobretudo no que concerne à
260 concessão de bolsas, em face da alternativa possibilidade do seu acontecimento
261 institucional de forma independente das fundações de apoio e revelou particular
262 preocupação relacionada com a atuação dos profissionais técnicos e docentes
263 reconhecidamente pouco produtivos, merecedores de uma especial atenção, em
264 contraposição à indicada concentração de iniciativas e punições àqueles que em
265 condição de trabalho e eficiência francamente oposta, portadores de expressiva
266 produtividade e compromisso universitário, poderiam ser eventualmente contemplados
267 com pagamentos superiores ao já aludido teto financeiro. O Conselheiro **Arthur Matos**
268 **Neto** ressaltou, dentre os diversos pontos levantados e apreciados, duas questões
269 centrais, associadas à limitação ao mínimo de 2/3 de servidores da UFBA na
270 composição das equipes responsáveis pela elaboração dos projetos e ao impedimento de
271 extrapolação do teto estabelecido para os valores das bolsas percebidas por servidores,
272 acrescentando que, pessoalmente, considera, ainda, uma situação efetivamente estranha
273 que estes possam receber uma complementação monetária acima do valor dos próprios
274 salários, constituindo-se tal procedimento em estímulo à construção de artifícios legais
275 de incremento remuneratório para esses profissionais. O Conselheiro **Celso Castro**
276 indagou a respeito da existência de vinculação entre o processo de recredenciamento da
277 FAPEX e a aprovação e definição da Resolução em exame, tendo a **Magnífica Reitora**
278 respondido de forma afirmativa, então realçando a conotação ideal daquele
279 procedimento, a despeito da possibilidade do preparo e encaminhamento colegiado de
280 um documento não definitivo, contendo alguma solução referente aos dois tópicos mais
281 polêmicos, respectivamente, alusivos à identificação das pessoas credenciadas ao
282 recebimento de bolsas e ao seu autorizado valor, com a postergação de um conclusivo
283 posicionamento para uma oportuna análise plenária. O Conselheiro **Heinz Schwebel**
284 pontuou os seguintes registros: 1- solicitou um estudo e flexibilização do limite do rol
285 de atividades a serem prestadas pela UFBA, justificando tal colocação através da
286 situação da área de Artes; 2- propôs a retirada do § 2º do Art. 2º da minuta; 3- e
287 endossou a preservação do já mencionado envolvimento de pessoas de outras IFES
288 (Instituições Federais de Ensino Superior), com o argumento adicional da relevância e
289 riqueza do intercâmbio de conhecimentos e experiências. Em seguida, o Conselheiro
290 **Celso Castro** levantou “questão de ordem” para encaminhamento de sugestão de
291 elaboração de uma Resolução de caráter minimalista, basicamente representativa de
292 uma reprodução do texto do Decreto 7423/2010, com a retirada e transferência dos
293 temas polêmicos para uma posterior discussão mais acurada e aprofundada, em
294 momento subsequente ao da equivalente apreciação e manifestação das Congregações
295 das Unidades Universitárias, com a estimativa de um prazo aproximado de 45 dias para
296 as suas manifestações, devendo o assunto retornar, em período de 60 dias, à avaliação
297 do CONSUNI. O Conselheiro **Dirceu Martins** apoiou tal proposição, sobretudo diante

298 das constatadas dificuldades para um avanço mais significativo naquela reunião, assim
299 também procedendo alguns dos seus pares, a exemplo do Professor **Marcelo Embiruçu**
300 **de Souza** que, por delegação do Presidente do Conselho Acadêmico de Pesquisa e
301 Extensão (CAPEX), Conselheiro Francisco Teixeira, impossibilitado de
302 comparecimento, participava da sessão, sem direito a voto, como representante do
303 referido Conselho, e, aquiescendo com a referida indicação, condicionou-a, contudo, à
304 precisa decisão posterior acerca dos dois aspectos sobejamente arguidos, adicionalmente
305 ressaltando pessoal preocupação relacionada com a excessiva burocracia processual
306 para implementação das atividades em questão, de aconselhável reflexão e inserção na
307 Resolução definitiva, como mecanismo de agilização da sua implementação. O
308 Conselheiro **Arthur Matos Neto** reforçou a supressão do Art. 1º da minuta e a inclusão
309 das áreas de Artes e de Saúde no seu Art. 2º, além de opinar pela consideração dos
310 pagamentos das bolsas com base nos valores definidos pelas agências financiadoras, a
311 exemplo da CAPES, CNPq etc. O Conselheiro **Luiz Rogério Leal** corroborou a
312 concepção de permissão da participação de membros externos, defendeu a aplicação de
313 uma sistemática controladora do conjunto das ações e trabalhos e apoiou o já indicado
314 encaminhamento do assunto ao âmbito das Congregações para uma prévia análise e
315 manifestação, inclusive como forma de se evitar a criação de uma norma de caráter
316 excessivamente restritivo. Em seguida, a **Magnífica Reitora colocou em votação a**
317 **minuta de Resolução em apreço, nas condições anunciadas, sendo aprovada por**
318 **unanimidade, dessa forma definindo-se, em caráter provisório, a regulamentação**
319 **do relacionamento da UFBA com as fundações de apoio**, devendo os Conselheiros
320 Luiz Rogério Leal, Iracema Veloso, Celso Castro e Arthur Matos Neto promoverem os
321 ajustes de ordem pontual e redacional do novo documento, com base nas ponderações e
322 colocações efetuadas, para posterior divulgação à comunidade universitária. Não mais
323 havendo pronunciamentos, a **Senhora Presidente** agradeceu a presença e a colaboração
324 de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad*
325 *hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação,
326 estando os pormenores da reunião gravados em fitas cassetes.

Aprovada por unanimidade em 22.08.2011!

[Handwritten initials]

Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal

Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal

Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal

Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal

Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal

Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal

Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal

Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal
Luiz Rogério Leal

[Vertical handwritten signature]

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.